

PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO:

Locação de um imóvel situado no Sítio Lagoa Redonda, Zona Rural do Município, para funcionar como instalação provisória das turmas da Educação Infantil da EEF José Gomes da Silva, em virtude da Reforma e Ampliação da Escola, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Proposta de preço do aluguel;
- 2) Laudo de avaliação imobiliária;
- 3) RG, CPF do locador;
- 4) Minuta do Contrato.



JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

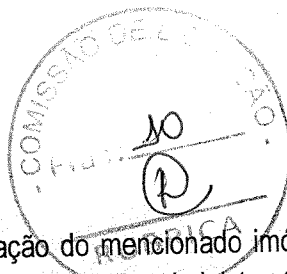
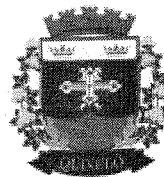
Considerando que a educação é um direito humano e social de todas as crianças e adolescentes, visando o seu desenvolvimento integral, é que a Secretaria Municipal de Educação de Quixelô pensando na ampliação do tempo integral, de acordo com META 6 do Plano Municipal de Educação e no bem estar dos seus profissionais e alunos decidiu investir na melhoria da infraestrutura da EEF José Gomes da Silva, situada no Sítio Lagoa Redonda, onde atualmente atende no total de 38 (trinta e oito) crianças da Educação Infantil, porém com estrutura física precária, necessitando de reforma e ampliação para que esteja adequada para atender com qualidade e segurança a demanda de alunos. Diante do exposto, a referida escola está passando por uma reforma e ampliação onde é necessária a alocação de imóvel que venha atender as exigências de espaços adequados ao funcionamento das turmas atendidas pela escola.

INEXIGIBILIDADE:

A Inexigibilidade encontra-se fundamentada no Art. 74 inciso V e suas alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha



DURAÇÃO CONTRATUAL:

Sugerimos que a duração da locação do mencionado imóvel seja para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei a critério da administração.

VALOR DA DESPESA:

O valor da despesa é de R\$ 5.119,92 (Cinco mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos), para o período da duração contratual indicada, que representa o aluguel mensal de R\$ 426,66 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) podendo ser corrigido anualmente conforme IGPM-FGV.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao Art. 72 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, foi constatado a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o supramencionado objeto, a despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	02	12.365.0002.2.038.0000	33903600

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO CONTRATADO:

O imóvel para uso junto a Secretaria de Educação, encontra-se localizado no Sítio Lagoa Redonda no qual passou por vistoria, realizada pelo Engenheiro e constatou as boas condições do imóvel, além da sua localização compatível com a necessidade. O imóvel em seus aspectos físicos, estruturais e técnicos comporta a futura instalação que será necessária devido a Reforma da Escola o que torna inviável a continuidade das aulas dentro desta.

O mencionado imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de ocupação tal qual do dia da avaliação, oferecendo as condições necessárias para o funcionamento do objeto em referência.

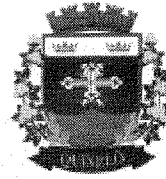
O contrato de locação deverá ser regulado de acordo com a 14.133/2021.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel objeto deste projeto está localizado na Maria Dorinha de Araújo, S/N, Quixelô/CE.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

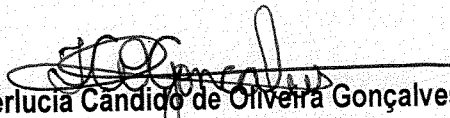
Trata-se de Inexigibilidade de licitação com proposta atualizada do proprietário cujo valor mensal é de R\$ 426,66 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 5.119,92 (Cinco mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Justifica-se a locação do sobredito respectivo imóvel tendo em vista e necessidade de funcionamento Centro de Educação Infantil no Sítio Lagoa Redonda, em virtude da reforma da escola o que inviabiliza o funcionamento das atividades dentro desta, sendo necessário a locação de imóvel, haja vista que tais atividades não podem parar. O mesmo possui acesso facilitado para as crianças, estrutura e espaço que atende as futuras instalações conforme parecer Técnico do Engenheiro da Prefeitura acostado aos autos. Há de se exaltar que tal contratação visa a continuidades dos serviços já executados pela Secretaria de Educação e propor a mudança de local pode trazer transtornos a estes mesmos serviços.



CONCLUSÃO

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Agente de Licitação para a abertura de processo de Inexigibilidade para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria, recomendando que se remeta o procedimento à Procuradoria jurídica para para análise e emissão de parecer.

Quixelô-CE, 22 de Abril de 2024


Iderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves
Secretaria de EDUCAÇÃO

